

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO – Nº 008/2024

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

E

RICCO CONSTRUTORA LTDA

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Faiçalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 11 de abril de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Empreitada por Preço Unitário (o “Contrato”), cujo objeto é a contratação da **CONTRATADA**, para realização das Instalações elétricas e instalação do sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica da obra de

Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN, tendo em vista que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO); e

ii. Considerando que, após análise do Cronograma Físico-Financeiro da obra, contido no Anexo III ao Contrato (Proposta Comercial), verificou-se a necessidade de correção de alguns itens do referido Cronograma;

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a retificação do Cronograma Físico-Financeiro, contido no Anexo III do Contrato (“Proposta Comercial”), passando este a vigorar de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro contido no Anexo Único a este instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 23 de abril de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

22	EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO	RS	8.464.852,57	20,70%	RS	364.775,35	RS	486.367,13	RS	364.775,35	RS	834.565,97	RS	834.565,97	RS	834.565,97	RS	834.565,97	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	355.515,53	RS	8.464.852,57				
						4,31%		5,75%		4,31%		9,86%		9,86%		9,86%		9,86%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		4,20%		100,00%		
23	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	RS	7.366.207,82	18,01%	RS	311.823,46	RS	415.764,61	RS	259.852,88	RS	736.245,40	RS	736.245,40	RS	736.245,40	RS	736.245,40	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	312.162,30	RS	7.366.207,82		
						4,23%		5,64%		3,53%		9,99%		9,99%		9,99%		9,99%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		4,24%		100,00%		
24	DIVERSOS	RS	119.179,74	0,29%			RS	11.477,88					RS	56.019,96							RS	29.753,05														RS	21.928,85		119.179,74			
								9,63%						47,00%																						18,40%		100,00%				
25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS	8.372.132,78	20,47%	RS	75.645,50	RS	223.004,20	RS	221.507,53	RS	112.205,59	RS	112.205,59	RS	2.651.278,04	RS	2.539.072,45	RS	1.290.918,30	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	114.629,56	RS	8.372.132,78		
						0,90%		2,66%		2,65%		1,34%		1,34%		31,67%				30,33%		15,42%		1,37%		1,37%		1,37%		1,37%		1,37%		1,37%		1,37%		1,37%		100,00%		
26	SONORIZAÇÃO	RS	164.531,49	0,40%				RS	36.099,04							RS	34.320,93																				RS	94.111,50		164.531,49		
								21,94%								20,86%																					57,20%		100,00%			
27	PIPE RACK	RS	69.222,16	0,17%													RS	69.222,16																				RS	69.222,16		69.222,16	
																		100,00%																				100,00%				
28	RESERVATÓRIO INFERIOR	RS	382.751,06	0,94%				RS	114.825,32	RS	114.825,32	RS	353.100,42																									RS	382.751,06		382.751,06	
																																						100,00%				
29	ESTRUTURA METÁLICA	RS	119.408,33	0,29%	RS	31.056,07									RS	38.864,66																						RS	119.408,33		119.408,33	
						26,01%										32,55%																							20,29%		100,00%	
	CUSTO ORÇAMENTO	RS	40.893.151,80	100,00%	RS	1.548.967,55	RS	1.668.079,91	RS	2.357.165,53	RS	2.506.706,15	RS	2.529.213,84	RS	4.804.146,10	RS	5.161.134,38	RS	2.769.849,28	RS	1.254.097,97	RS	1.437.943,57	RS	1.520.914,40	RS	1.668.232,84	RS	1.812.276,82	RS	1.570.337,35	RS	1.707.294,76	RS	1.722.126,51	RS	2.629.142,29	RS	2.225.522,56	RS	40.893.151,80
	BDI	RS	7.632.161,21		RS	278.705,51	RS	278.121,97	RS	468.918,92	RS	393.546,49	RS	398.843,79	RS	934.260,39	RS	1.018.279,35	RS	568.225,43	RS	211.485,84	RS	254.754,81	RS	274.282,41	RS	308.954,53	RS	342.856,00	RS	285.914,35	RS	318.147,95	RS	321.638,68	RS	535.109,35	RS	440.115,44	RS	7.632.161,21
	BDI REDUZIDO	RS	1.606.861,99		RS	59.192,67	RS	78.923,57	RS	49.327,23	RS	139.759,64	RS	139.759,64	RS	139.759,64	RS	139.759,64	RS	59.257,00	RS	59.257,00	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	67.486,63	RS	1.472.375,71
	TOTAL COM BDI	RS	50.132.175,00		RS	1.886.865,74	RS	2.025.125,44	RS	2.875.411,68	RS	3.040.012,28	RS	3.067.817,27	RS	5.878.166,12	RS	6.319.173,37	RS	3.397.331,71	RS	1.524.840,80	RS	1.760.185,01	RS	1.862.683,44	RS	2.044.674,01	RS	2.222.619,45	RS	1.923.738,33	RS	2.092.929,34	RS	2.111.251,81	RS	3.231.738,27	RS	2.733.124,64	RS	50.132.175,00
	PERCENTUAIS				RS	3,76%	RS	4,94%	RS	5,74%	RS	6,06%	RS	6,12%	RS	11,73%	RS	12,61%	RS	6,78%	RS	3,04%	RS	3,51%	RS	3,72%	RS	4,08%	RS	4,43%	RS	3,84%	RS	4,17%	RS	4,21%	RS	6,45%	RS	5,45%	RS	100%
	TOTAIS ACUMULADOS				RS	1.886.865,74	RS	2.025.125,44	RS	2.875.411,68	RS	3.040.012,28	RS	3.067.817,27	RS	5.878.166,12	RS	6.319.173,37	RS	3.397.331,71	RS	1.524.840,80	RS	1.760.185,01	RS	1.862.683,44	RS	2.044.674,01	RS	2.222.619,45	RS	1.923.738,33	RS	2.092.929,34	RS	2.111.251,81	RS	3.231.738,27	RS	2.733.124,64		
	PARCENTUAIS ACUMULADOS				RS	3,76%	RS	7,80%	RS	13,54%	RS	19,60%	RS	25,72%	RS	37,45%	RS	50,05%	RS	56,83%	RS	59,87%	RS	63,38%	RS	67,10%	RS	71,18%	RS	75,61%	RS	79,45%	RS	83,62%	RS	87,83%	RS	94,28%	RS	100%		


RICCO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 12.350.844/0001-41
 PAULO LUIZ DA FONSECA